



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 119, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar uma empresa especializada em manutenção de computadores e rede para prestação de serviços nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 09 de fevereiro de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal